

DECRETO NR. 820, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1979

Que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE, para o exercicio financeiro de 1980.-

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito do Municipio de Agudos, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o § 1º, Artigo 62, da Constituição Federal e Artigos 2º e 3º, da Lei nr. 1.398, de 13 de Novembro de 1979,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, do Municipio de Agudos, para o Exercício Financeiro de 1980, discriminados nos quadros demonstrativos e anexos que compõem este Decreto, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em igual importância de Cr.\$10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de Tarifas de Agua e Esgoto, Transferencias e outras rendas na forma da legislação vigente, constantes das especificações dos Anexos 1 e 2, de acordo com a seguinte classificação:

I - RECEITAS CORRENTES

1.3 - Receita Industrial.....	Cr.\$ 7.935.000,00	
1.4 - Transferencias Correntes.....	Cr.\$ 900.000,00	
1.5 - Receitas Diversas.....	Cr.\$ 155.000,00	Cr.\$ 8.990.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

2.2 - Operações de Crédito.....	Cr.\$ 200.000,00	
2.3 - Alienação de Bens Moveis e Imoveis	Cr.\$ 10.000,00	
2.5 - Transferencias de Capital.....	Cr.\$ 1.300.000,00	Cr.\$ 1.510.000,00

TOTAL DA RECEITA.....Cr.\$ 10.500.000,00
=====

Artigo 3º - A DESPESA será realizada na forma dos demonstrativos e anexos, conforme os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIAS ECONOMICAS3 - DESPESAS CORRENTES

3.1 - Despesas de Custeio.....	Cr.\$ 6.500.000,00	
3.2 - Transferencias Correntes.....	Cr.\$ 840.000,00	Cr.\$ 7.340.000,00

Agudos - E.S.Paulo

4 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1 -	Investimentos.....	Cr.\$ 2.060.000,00	
4.3 -	Transferencias de Capital.....	Cr.\$ 500.000,00	Cr.\$ 2.560.000,00
	TOTAL.....	Cr.\$ 9.900.000,00	
9 -	RESERVA DE CONTIGENCIA.....	Cr.\$ 600.000,00	
	TOTAL DA DESPESA.....	Cr.\$ 10.500.000,00	=====

II - POR RECURSOS

1 -	Programação à conta de Recursos Próprios.....	Cr.\$ 7.700,000,00	
2 -	Programação à conta de Recursos Transferidos.....	Cr.\$ 900,000,00	
3 -	Programação à conta de Recursos Vinculados.....	Cr.\$ 1.300.000,00	Cr.\$ 9.900.000,00
9 -	RESERVA DE CONTIGENCIA.....	Cr.\$ 600.000,00	
	TOTAL DA DESPESA.....	Cr.\$ 10.500.000,00	=====

Artigo 4º - Fica o Diretor do SAAE, durante a execução Orçamentaria autorizado a realizar por RESOLUÇÃO, as seguintes operações:

- 1) - Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite previsto na legislação vigente;
- 2) - Abrir Créditos Suplementares, mediante utilização de recursos previstos no Artigo 43, da Lei nr. 4.320/64, até o limite máximo de 50% das dotações a serem suplementadas;
- 3) - Atender encargos com créditos adicionais, com utilização dos recursos de RESERVA DE CONTIGENCIA.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Novembro de 1979

Nelson Assad Ayub
Dr. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supra

Fausto de Marco
Dr. FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo